



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
CNPJ: 15.943.434/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 578/2016,

DE 13 DE ABRIL DE 2016.

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2016, no Valor de 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) para aquisição de veículo para Vigilância Epidemiológica.

**Aparecido Marques Moreira**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 572/2015 de 23/12/2015 que trata do Orçamento Programa do Município de Ribeirãozinho para o Exercício de 2016, na forma, a saber:

|                      |                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Programa:            | 7040 – Vigilância em Saúde                                 |
| Ação:                | 2061 – Prevenc. de Cont. de Doenças Epidemiológicas - TFVS |
| Produto:             | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.         |
| Unid. de Medida:     | Unidade                                                    |
| Meta Física:         | 1                                                          |
| Função:              | 10 – Saúde                                                 |
| Sub-Função:          | 305 – Vigilância Epidemiológica                            |
| Órgão:               | 07 – Secretaria Municipal de Saúde                         |
| Unidade:             | 002 – Fundo Municipal de Saúde                             |
| Natureza de Despesa: | 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente       |
|                      | R\$ 92.000,00                                              |

**Art. 2º** - Para dar Cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos que virão por ocasião do repasse do Governo do Estado para o desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção e controle do Vetor Aedes Aegypti em Ribeirãozinho-MT.

**Art. 3º** - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
CNPJ: 15.943.434/0001-00

instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



**Aparecido Marques Moreira**  
Prefeito Municipal